

**ATA Nº 001/2025
REFERENTE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

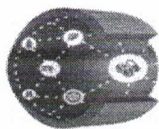
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2025, reuniram-se, tendo como local a sede da Associação de Municípios do Alto Uruguai, sito a Rua Marechal Floriano, 184, cidade de Erechim, em Assembleia Extraordinária, os prefeitos associados do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRA U, convocados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025. A Assembleia Extraordinária se instalou em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIRA U (conforme lista de presença anexa) conforme Art. 10º, § 1º do Estatuto Social. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Prefeito Paulo Sergio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, cumprimentou a todos, fez votos de sucesso e declarou aberta a Assembleia Extraordinária informando a pauta do dia conforme Edital de Convocação nº 001/2025, de 11 de novembro de 2025:

- 1) Alterações do Estatuto Social;
Ingresso de novos municípios;
- 2) Criação do Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Cargos e Salários;
- 3) Assuntos gerais.

Iniciada a ordem do dia, o presidente enfatizou a necessidade de alteração estatutária relacionada aos artigos do estatuto que tratam da necessidade da presença de 2/3 dos associados em assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para alterações estatutárias. Desta forma a proposta visa a alteração dos artigos 4º, 10, 11 e 12 do Estatuto, para que todas as deliberações do Cirau sejam aprovadas com a presença de 1/3 (um terço) dos membros, em primeira convocação, e com a presença de qualquer número em segunda convocação. As alterações se justificam em razão do número de associados ao consórcio, especialmente por municípios do Paraná. A proposta de alteração dos artigos antes citados foi discutida e aprovada por unanimidade. Em sequência, ainda na linha de alterações do estatuto foram aprovadas por unanimidade as alterações nos artigos 1º, 2º e 5º. Ato contínuo, o presidente enalteceu o crescimento do Consórcio e propôs a aprovação do ingresso de novos associados ao Cirau, mencionando que em relação a última alteração estatutária em 2023 o número de associados era de trinta e quatro municípios(34) e nesta data estariam aptos a ingressar e fazer parte do Cirau mais trinta e quatro(34) municípios, passando o Consórcio a ter sessenta e oito municípios associados, se houver a aprovação. Após demonstrar as ações que estão sendo feitas e que trouxeram novos municípios colocou em votação a inclusão destes novos associados, sendo eles: Não-Me-Toque - RS - Lei Municipal nº 5.788, de 24 de novembro de 2023; Coxilha - RS - Lei Municipal nº 2.219, de 09 de fevereiro de 2024; Palmitinho - RS - Lei Municipal nº 3.177, de 02 de abril de 2025; Vista Alegre - RS - Lei Municipal nº 2.666, de 16 de abril de 2025; Tunas - RS - Lei Municipal nº 1.435, de 08 de abril de 2025; Gramado dos Loureiros - RS - Lei Municipal nº 1.490, de 19 de setembro de 2023; São José das Missões - RS - Lei Municipal nº 1.188, de 10 de junho de 2024; Caiçara - RS - Lei Municipal nº 2.279, de 29 de maio de 2025; Erval Grande - RS - Lei Municipal nº 1.675, de 17 de setembro de 2021; Guaraniaçu - PR - Lei Municipal nº 1.622, de 02 de julho de 2025; Grandes Rios - PR - Lei Municipal nº 1.507, de 28 de julho de 2025; Jundiá do sul - PR - Lei Municipal nº 784, de 31 de julho de 2025; Miraselva - PR - Lei Municipal nº 734, de 12 de agosto de 2025; São João do Ivaí - PR - Lei Municipal nº 2.355, de 14 de agosto de 2025; Inajá - PR - Lei Municipal nº 1.354, de 15 de agosto de 2025; Ciríaco - RS - Lei Municipal nº 2.090, de 09 de setembro de 2025; Santa Cecília do Pavão - PR - Lei Municipal nº 1.150, de 26 de agosto de 2025; Diamante do Norte - PR - Lei Municipal nº 60, de 03 de setembro de 2025; Lidianópolis - PR - Lei Municipal nº 1.412, de 26 de agosto de 2025; Pinhal da Serra - RS - Lei Municipal nº 1.504, de 18 de agosto de 2025; Arapuã

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAÍ**

- PR - Lei Municipal nº 903, de 10 de setembro de 2025; Barracão - PR - Lei Municipal nº 2.496, de 19 de setembro de 2025; Machadinho - RS - Lei Municipal nº 3.617, de 24 de setembro de 2025; Serafina Corrêa - RS - Lei Municipal nº 4.461, de 24 de setembro de 2025; Chopinzinho - PR - Lei Municipal nº 4.152, de 24 de setembro de 2025; Ibicaré - SC - Lei Municipal nº 2.085, de 30 de setembro de 2025; Paim Filho - RS - Lei Municipal nº 2.583, de 01 de outubro de 2025; Rio Branco do Ivaí - PR - Lei Municipal nº 758, de 28 de agosto de 2025; Dois Vizinhos - PR - Lei Municipal nº 2.908, de 23 de setembro de 2025; Salgado Filho - PR - Lei Municipal nº 51, de 08 de outubro de 2025; Planalto - PR - Lei Municipal nº 2.902, de 10 de outubro de 2025; Morro Redondo - RS - Lei Municipal nº 2.722, de 21 de outubro de 2025; Ourizona - PR - Lei Municipal nº 1.212, de 21 de outubro de 2025 e São Domingos do Sul - RS - Lei Municipal nº 1.808, de 05 de novembro de 2025, sendo o ingresso dos mesmos aprovado por unanimidade. O presidente Prefeito Paulo continuou com a palavra e antes de finalizar as alterações estatutárias passou ao item dois da pauta que é a criação do Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Cargos e Salários. Expôs a finalidade e a necessidade da criação para fins de atender orientação do Tribunal de Contas e da própria CF. Também colocou que o plano de cargos até então vigente integra o estatuto e necessita ser desvinculado. Assim, se aprovada a proposta haverá a criação de um novo plano de cargos e salários, bem como do regime jurídico. Os cargos até então existentes (CCs) terão alteração na nomenclatura e na remuneração, criando-se, ainda, cargos efetivos que deverão ser preenchidos através de concurso público ou processo seletivo, além da criação de Gratificações de Serviço-GS-. Após novas considerações do presidente, fez uso da palavra o Tesoureiro do Cirau Prefeito Valdemar Cibulski que endossou a necessidade das alterações propostas e aprovadas enaltecendo que todas estas alterações foram debatidas com o Conselho dos Prefeitos. Em seguida o Contador do Cirau fez uso da palavra e mencionou a elaboração do estudo de impacto financeiro. Em vários cenários destacou que é favorável a apenas dois cenários sendo um com a manutenção dos atuais cargos em comissão e o outro com a contratação de mais um servidor. Também lembrou que o Cirau irá contratar um estagiário. Além destes e em caso de necessidade novo estudo de impacto financeiro deverá ser elaborado. Também frisou que nestas alterações não incidirá reajustes durante o ano de dois mil e vinte e seis, somente em dois mil e vinte e sete. A palavra voltou ao presidente que colocou em votação a proposta que foi aprovada por unanimidade, ou seja, a criação do Regime Jurídico dos Servidores e o novo Plano de Cargos e Salários (Resolução nº 004/2025) que entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. Após esta aprovação, o presidente voltou ao item anterior da pauta e mencionou a necessidade de alteração dos artigos 13, 32 e 33 do Estatuto em função da aprovação da Resolução nº 004/2025. Mencionou que todas as alterações estatutárias desta Assembleia estão transcritas e dão origem a Resolução nº 003/2025. Em votação, como dito anteriormente, foram aprovadas por unanimidade as alterações estatutárias, bem como a criação do Regime Jurídico e Plano de Cargos, bem como as resoluções advindas (03/2025 e 04/2025). Nos assuntos gerais, último item da pauta, o Presidente Prefeito Paulo, mencionou os convênios do Consulta Popular e que em discussão com os prefeitos o Cirau dará continuidade aos que estão assinados e após será revisto a forma de atuação e continuidade. Tal fato se deve a falta de estrutura do Consórcio para fiscalizar a execução de serviços, diferente se for apenas a aquisição de bens. O Prefeito Valdemar fez uso da palavra e lembrou que não devemos apenas atender aos interesses de um ou dois municípios, mas sim de todos os associados que fazem o Cirau crescer e que todas as demandas continuem sendo discutidas pelo Conselho de Prefeitos e Assembleia. O vice-Presidente Prefeito Jair lembrou os desafios que o consórcio teve nestes longos anos e que a consolidação e continuidade do crescimento depende da unidade de todos em prol do mesmo objetivo. O Prefeito de Ponte Preta Josiel destacou a atual



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI



momento vivido pelo Cirau e elogiou o trabalho da equipe técnica e operacional pelo excelente trabalho e avanços nas licitações. Lembrou que as vezes os servidores são criticados e exigidos, mas também há de se reconhecer o excelente trabalho desenvolvido. Assim, o Presidente Prefeito Paulo Sergio Battisti encerrou a presente Assembleia agradecendo a presença de todos e mais uma vez enaltecendo o grupo de prefeitos que faz o Cirau acontecer. Nada mais.

Erechim, 17 de novembro de 2005.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente CIRAU

**CIRAU****DATA: 17/11/2025****LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DA AMAU/CIRAU****HORA: 14:00 HRS.****ASSUNTO: ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2025****LISTA DE PRESENCAS**

MUNICÍPIO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ARAPUÃ/PR		
ARATIBA	João Mechuanski	
ÁUREA	GILMAR C. MUSTEBSA	
BARÃO DE COTEGIPE		
BARRA DO RIO AZUL	Airton J. Pan	
BARRAÇÃO/PR		
BENJAMIN C DO SUL		
BOA VISTA DAS MISSÕES		
CAIÇARA		
CAMPINAS DO SUL	PREFEITO	
CARLOS GOMES	Hermes Antonio Lara	
CENTENÁRIO	Guarneri Luis Blau	
CHARRUA		
CHOPINZINHO/PR		
CIRÍACO		
COXILHA		
CRUZALTENSE	Rafael Sartori	
DIAMANTE DO NORTE/PR		
DOIS VIZINHOS/PR		
ENTRE RIOS DO SUL		
EREBANGO	Adriano de Aguiar	
ERECHIM	Thiéfes Reis	
ERVAL GRANDE		
ESTAÇÃO	Gerson	
FAXINALZINHO		
FLORIANO PEIXOTO	Paulo	
GAURAMA	GILMAR J. SACCOMORI	
GETÚLIO VARGAS	Severino de Aguiar	
GRAMADO DOS LOUREIROS		
GRANDES RIOS/PR		
GUARANIÁÇU/PR		
IBICARÉ/SC		

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

**CIRAU**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

INAJÁ/PR		
IPIRANGA DO SUL	MARCO GAMA	
ITATIBA DO SUL	Golden LBS	
JABOTICABA		
JACUTINGA		
JUNDIAI DO SUL/PR		
LIDIANÓPOLIS/PR		
MACHADINHO		
MARCELINO RAMOS	Vagner Infante	
MARIANO MORO	José Gil	
MIRASELVA/PR		
MORRO REDONDO		
NÃO-ME-TOQUE		
OURIZONA/PR		
PAIM FILHO		
PALMITINHO		
PAULO BENTO		
PINHAL DA SERRA		
PLANALTO/PR		
PONTE PRETA	Isidoro Fernando Gisele	
QUATRO IRMÃOS		
RIO BRANCO DO IVAÍ/PR		
SALGADO FILHO/PR		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR		
SÃO DOMINGOS DO SUL		
SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR		
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	ABERTINHO	
SÃO VALENTIM		
SERAFINA CORRÊA		
SERTÃO	Manoel FORTES	
SEVERIANO DE ALMEIDA	Janio	
TAQUARUÇU DO SUL		
TRÊS ARROIOS	Bay	
TUNAS		
VIADUTOS	Jonas André Paulo	
VISTA ALEGRE		

CIRAU

IVONIR SAMPOLIN

CIRAU

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br